

PLANO DE CURSO	
TEMA	Sistema de Cálculos – PJeCalc para juízes. Teoria e Prática.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	NEY FRAGA FILHO - Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (Pós-graduação Lato Sensu) pela Unichristus. Ex-servidor, no cargo de analista em execução de mandados (oficial de justiça) e atual magistrado no TRT 7ª Região. Ex-professor universitário (Unichristus). Professor em cursos preparatórios na área jurídica. Mestrando em Direito Constitucional UNIFOR.
DATA DE REALIZAÇÃO	13/10 e 14/10/2022
HORÁRIO	14h às 17h no dia 13 e 08h às 12h no dia 14/10/2022
CARGA-HORÁRIA	7 horas aula.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT7
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	15
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Laboratório EJUD
JUSTIFICATIVA	Apresentação geral do Sistema de Cálculos da Justiça do Trabalho - PJE-Calc aos magistrados trabalhista do e. TRT7, objetivando permitir maior autonomia dos magistrados na confecção de sentenças já acompanhadas dos respectivos cálculos de liquidação, cumprindo expediente exigido pelas Corregedorias Regional e Nacional, permitindo ainda acelerar a prestação jurisdicional, evitando debates tocantes à liquidação em sede de cumprimento de sentença/execução, tudo em favor do princípio da razoável duração do processo. A prolação de sentenças liquidadas permite ao magistrado, também, ter a real dimensão de suas decisões no aspecto financeiro.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação geral do sistema PJE-Calc; 2. A barra de ferramentas do sistema PJE-Calc; 3. Inclusão e preenchimento de cálculos básicos;

	<p>4. Uso de verbas de lançamento “manual” e “expresso” ;</p> <p>5. Sugestões de elementos em sentenças que simplificam a confecção do cálculo.</p>
<p>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p>	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operar individualmente o básico do sistema PJE-Calc - Criar e editar cálculos básicos de liquidação de sentenças - Editar fatores como juros e correção em cálculos. - Imprimir, conferir e enviar cálculos de liquidação para o PJe
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AVALIAÇÃO/PRAZO</p>	<p>Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial



certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

NEY FRAGA FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: / / 2022

Hermano Queiroz Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior

Diretor da Escola Judicial